



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250213042654**, intitulada **CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA E O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 13/02/2025 16:27 | **Autorização:** 13/02/2025 16:27 | **Circulação:** 14/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02103, 14/02/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Município de Nova Palmeira e o Município de Pedra Lavrada, ambos do Estado da Paraíba, firmaram Convênio de Colaboração, com fundamento no interesse público, visando à cooperação técnica para atendimento de necessidades de Recursos Humanos do quadro efetivo, por meio da permuta de servidores. O objeto consiste na cessão da servidora Fabiana Cristina Lunguinho do Nascimento, matrícula nº 02999, professora efetiva de Nova Palmeira, admitida em 1º de março de 2016, para prestar serviços nas unidades escolares de Pedra Lavrada, e da servidora Germana Gomes dos Santos, matrícula nº 763-3, professora efetiva de Pedra Lavrada, admitida em 2 de junho de 2010, para prestar serviços nas unidades escolares de Nova Palmeira, mediante consentimento expresso dos servidores por portaria. Cada município cedente assegurará o pagamento de vencimentos e direitos adquiridos com base nos registros de frequência encaminhados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação do município cessionário até o dia 20 de cada mês, além de garantir apoio técnico para qualificação. Em caso de falta funcional grave ou disciplinar, o cessionário deverá informar o cedente para providências. O convênio terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência, elegendo-se o Foro da Comarca de Picuí, Paraíba.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250213042654&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:57